

EDITAL 03/2026 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROLICEN 2026 - MEN/CE/UFSM

O(a) professor(a) Estela Maris Giordani, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITALNº 17/2026/PROGRAD/UFSM** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos(a) dos cursos de Educação Especial, Pedagogia e Comunicação Social - Produção Editorial que irão desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto “**A construção da pesquisa nos anos iniciais do ensino fundamental: o processo de investigação, a leitura e escrita**”.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo selecionar **dois** acadêmico(a)(s) bolsista(s) para atuação no projeto “A construção da pesquisa nos anos iniciais do ensino fundamental: o processo de investigação, a leitura e escrita”, vinculado ao Programa PROLICEN 2026.

1.2. O projeto tem como objetivo geral Implementar estratégias de ensino-aprendizagem circunscritas no âmbito do educar por meio da pesquisa (Demo, 2011, 2018; Freire e Faundez, 1985; Pacheco, 2018), promotoras de aprendizagens abertas e significativas, a partir da leitura e produção de textos de gênero informativo de estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental da rede pública municipal, Brasil.

1.3. O plano de trabalho do(a)(s) bolsista(s) de seguirá o plano apresentado no Edital Nº 17/2026/PROGRAD/UFSM e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O(a)bolsista de ensino exercerá suas funções em 20(vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de maio a 31 de dezembro de 2026.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$700,00 (setecentos reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O(a)aluno(a) candidato à bolsa de ensino deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Educação Especial ou Pedagogia ou Comunicação Social - Produção Editorial, da UFSM;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.4. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.5. Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socio econômico (BSE);

3.6. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal do Aluno; e

3.7. Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período **de 11 a 12 de maio de 2026** por meio do e-mail estela.giordani@ufsm.br anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;

II – Histórico escolar atualizado; e

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao(à) bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o(a) bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o(a) bolsista substituído aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de ensino da UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1. Orientar o(a) bolsista de ensino nas distintas fases do trabalho;

- 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o(a) bolsista na elaboração do relatório final;
5.2.3. Estar em atividade na UFSM no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção será realizada, pelo(a) professor(a) responsável, no dia 13/05, horário matutino e vespertino, sendo enviado o link do google meet e o horário por e-mail.
- 6.2. A seleção dar-se-á mediante entrevista, com vistas a ferir:
- a) As potencialidades do(a) candidato(a) para o desenvolvimento das atividades; e
 - b) A história acadêmica do(a) candidato(a), comprovada mediante histórico escolar, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades do projeto.
- 6.3. O resultado da seleção será divulgado no Portal da UFSM enviado aos e-mails dos(as) alunos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o(a) bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao(à) professor(a) responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3 Cronograma

11 a 12 de maio de 2026	Período de inscrições
13 de maio de 2026	Período de Entrevistas (manhã e tarde)
13 de maio de 2026	Divulgação do Resultado Final
14 de maio de 2026	Entrega de documentação do bolsista ao coordenador

Santa Maria, 08 de maio de 2026.

Assinatura do(a) docente:
Estela Maris Giordani MEN/CE
Matricula SIAP 146.423-9

Edital para Seleção de Bolsistas
ANEXO A-FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ SEMESTRE NO CURSO: _____

e-mail: _____ tel.: (____) _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DA(O)CANDIDATA(O)